

**Despacho n.º 11026/2013**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico-especialista do meu gabinete o mestre João Filipe Santana de Almeida Capella Ramos, quadro técnico superior do Banco de Portugal.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o designado auferirá a remuneração mensal líquida de 2.679 €, sujeita aos cortes previstos na lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 2 de julho de 2013.

4 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei.

5 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de agosto de 2013. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Núncio*.

## ANEXO

**Nota curricular**

João Ramos nasceu em Lisboa.

É mestre em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Frequentou igualmente o Mestrado em Gestão Internacional pela *CEMS – The Global Alliance in Management Education*, tendo estudado na *École des Hautes Études Commerciales* de Paris. Licenciou-se também em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, frequentando em regime de intercâmbio a *Università Commerciale Luigi Bocconi* de Milão. Completou a sua formação com cursos de especialização na *Wirtschaftsuniversität Wien* e *Solvay Brussels School of Economics and Management*.

Enquanto quadro técnico superior do Banco de Portugal, desempenhou funções como economista no Departamento de Estudos Económicos, Área de Estabilidade Financeira. É igualmente Assistente Convidado na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Ao longo da sua atividade profissional, colaborou na elaboração de diversas publicações do Banco de Portugal.

Entre junho de 2012 e junho de 2013 foi técnico-especialista do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XIX Governo. 207186323

**Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública****Despacho n.º 11027/2013**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete Ana Maria Silvestre Pereira Ramos, assistente técnica, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 2 de julho de 2013.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

## ANEXO

**Nota curricular**

Ana Maria Silvestre Pereira Ramos, 49 anos de idade, ingressou na função pública em 20 de dezembro de 1982, é assistente técnica, desde 1 de janeiro de 1996, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. 207184071

**Despacho n.º 11028/2013**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Fernando

Manuel Caldeira Pires, assistente operacional, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 2 de julho de 2013.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

## ANEXO

**Nota curricular**

Fernando Manuel Caldeira Pires, com 51 anos de idade, ingressou na função pública em 21 de novembro de 1977, é assistente operacional, desde 10 de outubro de 1989, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, com funções de motorista. 207184039

**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 10562/2013**

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 25.07.2013, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, José António Louro Vicente, no S.F. Nisa, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.06.2013 e João Luís da Cunha Teixeira, no S.F. Sta Cruz da Graciosa, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.07.2013.

1 de agosto de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207188713

**Direção-Geral do Orçamento****Aviso n.º 10563/2013****Processo disciplinar — Notificação**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica notificada Vanda Maria Vieira Tavares de Oliveira, com a categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, por não ter sido possível a efetivação da sua notificação pessoal ou por via postal, de que contra ela foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado pelo meu despacho de 17 de maio de 2013.

Mais fica notificada de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 49.º do mesmo Estatuto Disciplinar, dispõe do prazo de 30 dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentar a sua defesa, por escrito, no processo disciplinar que se encontra pendente contra si nesta Direção-Geral, podendo, no mesmo prazo, consultar o aludido processo no Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental da Direção-Geral do Orçamento, sita na Rua da Alfândega, n.º 5.º, 2.º, 1149-004 Lisboa, durante as horas de expediente.

6 de agosto de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

207184055

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL****Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional****Despacho n.º 11029/2013**

O Decreto-Lei n.º 98/2013, de 24 de julho, autorizou a Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC, S.A.) a subconcessionar as

áreas definidas no número 2 do seu Artigo 3.º, salvaguardando a área atualmente subconcessionada à Enerconpor – Energias Renováveis de Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda.

Em 31 de julho de 2013 a ENVC, S.A. lançou o procedimento de concurso para a “Subconcessão da Utilização Privativa do Domínio Público e das Áreas Afetas à Concessão Dominial atribuída à Sociedade Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.”.

De acordo com o número 1 do artigo 5.º do programa do procedimento do referido concurso, o Júri do procedimento é composto por 3 (três) membros efetivos, a nomear em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do programa de procedimento do concurso para “Subconcessão da Utilização Privativa do Domínio Público e das Áreas Afetas à Concessão Dominial atribuída à Sociedade Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.”, os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional determinam o seguinte:

1- Nos termos do número 1 do artigo 5.º do programa de procedimento do concurso para a “Subconcessão da Utilização Privativa do Domínio Público e das Áreas Afetas à Concessão Dominial atribuída à Sociedade Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.”, nomeiam-se as seguintes individualidades como membros do júri do referido procedimento:

Dr. João Cabral Tavares, Procurador-Geral Adjunto, que ocupará a posição de Presidente do Júri;

Dr. José Poças Esteves, que ocupará a posição de Vogal do Júri; Representante da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) a designar, que ocupará a posição de Vogal do Júri.

2- O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de julho de 2013.

2 de agosto de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207188632

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças  
e do Ministro da Educação e Ciência

### Portaria n.º 580/2013

Nos termos do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro (Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência), alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, concretizado pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) tem por missão garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas situadas no território continental nacional, sem prejuízo das competências atribuídas às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração escolares e, também, das estruturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro visando a forte promoção da língua e cultura.

Para este efeito, a DGAE é responsável pelo desenvolvimento das seguintes atribuições: *i)* concretizar as políticas de desenvolvimento dos recursos humanos relativas ao pessoal docente e não docente das escolas, em particular as políticas relativas ao recrutamento e seleção, carreiras, remunerações e formação; *ii)* definir as necessidades de pessoal docente e não docente das escolas; *iii)* promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente e não docente das escolas; *iv)* promover a formação do pessoal docente e não docente das escolas; *v)* decidir sobre questões relativas ao pessoal docente do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinamentos profissional e artístico e a educação de adultos, nomeadamente autorizações provisórias de lecionação, acumulação de funções e certificação do tempo de serviço; *vi)* promover os procedimentos pré-contratuais e contratuais do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos públicos de educação não superior e garantir o cumprimento dos acordos que sobre essas matérias existam com outros organismos; *vii)* promover as condições de aprofundamento do ensino da língua nas escolas portuguesas no estrangeiro, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros; *viii)* apoiar as políticas de desenvolvimento do Ensino Particular e Cooperativo; *ix)* assegurar o serviço jurídico-contencioso, no âmbito das suas atribuições em articulação com a Secretaria-Geral.

Na concretização daquelas atribuições, a DGAE tem vindo a percorrer um caminho efetivo de modernização administrativa assente na maxi-

mização da utilização das tecnologias de informação, na simplificação administrativa e na valorização dos recursos disponíveis, contribuindo desta forma para a materialização de um novo serviço público, mais próximo do cidadão e mais eficiente.

Neste contexto, importa dotar a DGAE de instrumentos que assegurem a continuidade de um serviço público de excelência, nomeadamente no que se relaciona diretamente com a gestão dos recursos humanos da educação mantendo, de forma evolutiva, a plataforma do sistema interativo de BackOffice e de FrontOffice. Cumpre, para tanto, adquirir um serviço de implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma do sistema interativo de BackOffice e de FrontOffice da DGAE.

A complexidade deste sistema interativo pressupõe a celebração de um contrato que deve vigorar por quatro anos, resultando, em consequência, na assunção de encargos que se estendem ao longo de vários anos económicos. A celebração daquele contrato impõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e em harmonia com o artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, a emissão de uma portaria conjunta.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, o seguinte:

1.º Fica a Direção-Geral da Administração Escolar autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição dos serviços de implementação, execução e manutenção evolutiva da plataforma de serviços de BackOffice e de FrontOffice, a celebrar, no montante máximo de € 3 200 000,00, sem IVA, de acordo com o seguinte escalonamento:

2014 - 800.000,00 €;  
2015 - 800.000,00 €;  
2016 - 800.000,00 €;  
2017 - 800.000,00 €.

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução dos contratos serão satisfeitos por verba adequada a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar do Ministério da Educação e Ciência.

3.º As importâncias fixadas no n.º 1.º da presente portaria para cada um dos anos serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução dos anos económicos anteriores.

4.º A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

16 de agosto de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento (por delegação de S. Ex.ª a MEF, Despacho n.º 9459/2013, DR, 2.ª série, n.º 138, de 19/07/2013), *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar (por delegação de S. Ex.ª o MEC, Despacho n.º 4654/2013, DR, 2.ª série, n.º 65, de 03/04/2013), *João Casanova de Almeida*.

207206127

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado  
das Comunidades Portuguesas

### Despacho n.º 11030/2013

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar no meu gabinete, a assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, *Maria Rosa Santos Marques*.

2 - Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 26 de julho de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de julho de 2013. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.